Ofício n° 60/2024 – SNJ.GP Leme, 14 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"**

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência,** de conformidade com o artigo 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Ao
Excelentíssimo Senhor.
Marcelo Alves de Carvalho Almeida.
Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.
Nesta

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1118-5A9C-28BD-65FB e informe o código 1118-5A9C-28BD-65FB

PROJETO DE LEI Nº _____/2024

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 4.304.583,15 (quatro milhões, trezentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e quinze centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	301.0001	02.11.01-103010035.2.078000-3.3.90.39	2680	R$ 300.000,00
6	5	301.0001	02.11.01-103010035.2.078000-4.4.90.52	2709	R$ 300.000,00
6	5	301.0001	02.11.01-103010035.2.217000-3.1.71.70	9736	R$ 34.382,55
6	5	301.0006	02.11.01-103010035.2.079000-3.3.90.30	2718	R$ 115.769,96
6	5	301.0006	02.11.01-103010035.2.079000-3.3.90.39	2738	R$ 115.769,95
6	5	301.0006	02.11.01-103010035.2.079000-3.3.90.40	2754	R$ 115.769,95
6	5	301.0007	02.11.01-103010035.2.090000-3.3.90.30	2912	R$ 9.967,24
6	5	301.0007	02.11.01-103010035.2.090000-3.3.90.39	2932	R$ 197.950,00
6	5	302.0003	02.11.01-103020035.2.097000-3.3.90.39	3211	R$ 25.573,91
6	5	302.0004	02.11.01-103020025.2.095000-3.3.90.39	3046	R$ 11.220,70
6	5	303.0001	02.11.01-103050033.2.102000-4.4.90.52	3538	R$ 40.000,00
6	5	303.0001	02.11.01-103050033.2.231000-3.3.90.48	9547	R$ 126.219,00
6	5	303.0002	02.11.01-103050033.2.101000-3.3.90.30	3405	R$ 23.796,40
6	5	303.0002	02.11.01-103050033.2.101000-3.3.90.39	3442	R$ 23.796,39
6	5	303.0002	02.11.01-103050033.2.101000-4.4.90.52	3463	R$ 150.000,00
6	5	303.0003	02.11.01-103040033.2.100000-4.4.90.52	3350	R$ 115.594,14
6	5	304.0001	02.11.01-103010035.2.086000-3.3.90.32	2832	R$ 36.039,09
6	5	305.0001	02.11.01-103010035.2.164000-3.3.90.30	2995	R$ 55.498,77
6	5	305.0001	02.11.01-103010035.2.164000-3.3.90.39	2997	R$ 55.498,76
6	5	302.0008	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.39	3654	R$ 2.375,52
6	5	301.0014	02.11.01-103010035.2.171000-3.3.90.40	3023	R$ 311.322,90
6	5	302.0009	02.11.01-103020025.2.096000-3.3.90.39	3050	R$ 484.380,18
6	5	302.0009	02.11.01-103010035.2.217000-3.1.71.70	9737	R$ 200.000,00
6	5	302.0009	02.11.01-103020035.2.091000-3.3.90.30	3058	R$ 86.091,87
6	5	302.0009	02.11.01-103020035.2.091000-3.3.90.39	3081	R$ 66.000,00
6	5	302.0009	02.11.01-103020035.2.091000-4.4.90.52	3100	R$ 20.000,00
6	5	302.0009	02.11.01-103020035.2.092000-3.3.90.30	3106	R$ 13.000,00
6	5	302.0009	02.11.01-103020035.2.092000-3.3.90.39	3125	R$ 13.635,24
6	5	302.0009	02.11.01-103020035.2.098000-3.3.90.30	3222	R$ 26.875,67
6	5	302.0009	02.11.01-103020035.2.098000-3.3.90.36	3236	R$ 26.875,66
6	5	302.0009	02.11.01-103020035.2.098000-3.3.90.39	3240	R$ 26.875,66
6	5	313.0000	02.11.01-103010035.2.087000-3.1.90.11	2854	R$ 374.793,35
6	5	313.0000	02.11.01-103050033.2.211000-3.1.90.11	3548	R$ 252.933,78
6	5	800.0028	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.39	9738	R$ 50.000,00
6	5	800.0012	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.39	8011	R$ 10.000,00
6	5	800.0014	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.39	8013	R$ 10.500,00
6	5	800.0029	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	9425	R$ 11.868,43
6	5	800.0034	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	9739	R$ 2.530,45

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1118-5A9C-28BD-65FB e informe o código 1118-5A9C-28BD-65FB

6	5	301.0018	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	9740	R$	269.500,00
6	5	303.0006	02.11.01-103050033.2.103000-4.4.90.52	9741	R$	87.338,06
6	5	302.0007	02.11.01-103020035.2.153000-3.3.90.39	7812	R$	447,68
6	5	300.0047	02.11.01-103020035.2.153000-3.3.90.39	9742	R$	1.270,24
6	5	301.0016	02.11.01-103010035.2.153000-3.3.90.39	9743	R$	4.516,58
6	5	800.0015	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	8016	R$	1.028,74
6	5	800.0017	02.11.01-103010035.1.082000-4.4.90.52	8049	R$	222,00
6	5	800.0018	02.11.01-103010035.1.082000-4.4.90.52	8050	R$	2.175,06
6	5	800.0019	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	8051	R$	64,25
6	5	800.0020	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	8052	R$	47,00
6	5	300.0115	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	8053	R$	5.112,04
6	5	800.0016	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	8048	R$	60.000,00
6	5	300.0125	02.11.01-103010035.2.086000-3.3.90.32	9747	R$	6.000,00
6	5	300.0102	02.11.01-103010035.1.035016-4.4.90.52	9748	R$	21.452,77
8	2	801.0003	02.12.05-082410018.2.125000-4.4.90.93	9749	R$	2.423,45
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					**R$**	**4.304.503,39**
UG	**Fonte de Recurso**	**Código de Aplicação**	**Funcional Programática**	**Código Reduzido**	**Valor**	
8	2	801.0003	02.12.05-082410018.2.125000-4.4.90.93	9749	R$	79,76
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					**R$**	**79,76**
TOTAL					**R$**	**4.304.583,15**

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, **R$ 4.304.503,39 (quatro milhões, trezentos e quatro mil, quinhentos e três reais e trinta e nove centavos)**, correrá por conta de **superavit do exercício anterior,** conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal n° 4.320/64.

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, **R$ 79,76 (setenta e nove reais e setenta e seis centavos)**, correrá por conta de **excesso de arrecadação,** conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2024.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Leme, 14 de junho de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
JUSTIFICATIVA

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1118-5A9C-28BD-65FB e informe o código 1118-5A9C-28BD-65FB

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Considerando Lei Municipal nº 4.252, de 29 de novembro de 2023, a qual foi estimada a receita e fixada a despesa para o exercício de 2024.

Considerando que recursos recebidos em 2023 e exercícios anteriores, oriundos de transferências fundo a fundo através do Fundo Nacional de Saúde e de emendas parlamentares;

Considerando que a arrecadação desses recursos foi maior que a previsão da receita inicial, e que esses valores não foram utilizados em sua totalidade, restando assim saldo financeiro nas contas, ou seja, superávit financeiro de exercício anterior;

Considerando que esses saldos financeiros remanescentes são provenientes de recursos que tem gastos e uso específico para manutenção dos serviços de saúde pública determinado por Leis, portarias e resoluções do Governo Federal.

Venho mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei, para inclusão desses valores no Orçamento de 2024 da Secretaria de Saúde, suplementando as despesas já existentes, criando novas despesas que forem necessárias, e ajustando as peças de planejamento orçamentário do município para execução das ações.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1118-5A9C-28BD-65FB e informe o código 1118-5A9C-28BD-65FB

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que os créditos abertos por meio desse projeto de Lei, não incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por superávit financeiro do exercício anterior da fonte de recursos "5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados". Tais transferências são oriundas de Emendas Parlamentares e repasses fundo a fundo do Governo Federal, conformando-se com as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Leme, 14 de junho de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1118-5A9C-28BD-65FB e informe o código 1118-5A9C-28BD-65FB

Memorando 2- 25.917/2024

De: Bruna P. - SEFIN-DC-NPO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/06/2024 às 11:11:30

Setores envolvidos:

SEFIN-DC, SEFIN-DC-NPO, SENJUR-CGAL

Projeto de Lei - Saúde

Prezada Raquel,

Encaminho impacto orçamentário.

At.te

_

Bruna Vieira Coelho Penteado
Secretaria Municipal de Finanças
Coordenadora Geral de Contabilidade
Ramal 1161

Anexos:
Informacao_de_Impacto_36_Saude_superavit_federal_14_06_2024.pdf

Assinado por 2 pessoas: CELIA MIEKO ONO BADARO e VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/5719-A29C-2B94-0C5F e informe o código 5719-A29C-2B94-0C5F

	ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - Poder Executivo
Impacto nº:0036	**Projeto de Lei que dispoem sobre: "Abertura de crédito especial e dá outras providências."**

1-Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, art. 16.

2-Descrição detalhada do Projeto:

Informamos que os créditos abertos por meio desse projeto de Lei, não incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por superávit financeiro do exercício anterior da fonte de recursos "5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados". Tais transferências são oriundas de Emendas Parlamentares e repasses fundo a fundo do Governo Federal.

3 - FONTE DE RECURSOS: 05 - Transferências do Governo Federal

4-CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

4.1 - Classificação estrutura programática da(s) despesa(s):	
4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto:	

5-DECLARAÇÕES:

A despesa possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

6-PROJEÇÃO DA DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
Aumento da despesa em Reais		-	

7-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ANTES DA DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
7.1 Situação financeira projetada até o final do exercício:			

8-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONSIDERANDO A DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
8.1 - Situação financeira projetada até o final do exercício			

Observações: A previsão é que o gasto ocorra no exercicio vigente. Por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessarias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Valéria Ap. Scatolini Otsuka
Diretora de Contabilidade
CRC:1SP214845/O-7

Bruna Vieira Coelho Penteado
Coordenadora Geral de Contabilidade
Responsável pela elaboração

Assinado por 2 pessoas: CRIADO E MINUTADO POR BRUNA VIEIRA COELHO PENTEADO e VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://leme.1doc.com.br/verificacao/5719-A31C-4B43-0552 e informe o código 5719-A31C-4B43-0552

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5719-A28E-4494-0F12

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNA VIEIRA COELHO PENTEADO (CPF 348.XXX.XXX-76) em 14/06/2024 11:11:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA (CPF 175.XXX.XXX-50) em 14/06/2024 12:16:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/5719-A28E-4494-0F12

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1118-5A9C-28BD-65FB e informe o código 1118-5A9C-28BD-65FB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1118-5A9C-28BD-65FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 14/06/2024 14:30:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1118-5A9C-28BD-65FB